



**DECRETO NÚMERO 7994 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**Qualifica a entidade “INSTITUTO RITA LOBATO”, como organização social no âmbito do município de Ubatuba.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.638, de 06 de maio de 2013, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão”;

**Considerando** o que consta do processo administrativo nº SA/9042/22 – Qualificação de Organização Social – requerida pela entidade ‘Instituto Rita Lobato’;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário, decidiu pelo cumprimento das exigências constantes na legislação municipal referida por parte da entidade “Instituto Rita Lobato” como organização social no âmbito do município de Ubatuba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia – CNPJ-ME sob o nº 24.386.755/0001-34.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a entidade “INSTITUTO RITA LOBATO”, CNPJ-ME nº 24.386.755/0001-34, qualificada como Organização Social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância aos termos da Lei Municipal nº 3.638, de 06 de maio de 2013, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 27 de setembro de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**JOSUÉ DA SILVA GULLI  
Secretário Municipal de Saúde**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SA/9.042/22/5/saai.